

Escolas não podem cobrar matrícula até quinta-feira

A Comissão de Encargos Educacionais do Conselho estadual de Educação decidiu ontem, em reunião com a presença de apenas cinco de seus dez membros, proibir que as escolas particulares do Rio cobrem qualquer taxa de matrícula para o ano letivo de 1989 até a próxima quinta-feira, quando haverá novo encontro para discutir o assunto. A decisão foi tomada com base na informação do representante da Sunab na Comissão, Fernando Câmara, de que a Portaria 261, de 1987, do Ministério da Fazenda, não permite a cobrança dessa taxa, pois determina que a semestralidade seja dividida em seis parcelas.

Ao ser informado da decisão, o Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Município do Rio de Janeiro, Paulo Sampaio, afirmou que as escolas vão continuar a cobrar a matrícula porque não há nenhuma proibição nesse sentido. Segundo ele, a intenção da medida é de criar tumulto no relacionamento tranquilo que vem ocorrendo entre as escolas e as famílias:

— As escolas não vão mudar o que é da lei e do hábito. Isso faz parte da lei de mercado, que não proíbe qualquer tipo de cobrança entre um prestador de serviços e seus usuários. Se fosse proibido, esse procedimento não seria adotado pelas escolas, que precisam conhecer o efetivo de



alunos antes do início do ano letivo para aumentar ou diminuir seu corpo docente. Não é possível que uma escola faça seu planejamento sem saber quantos alunos terá. Isso é uma brincadeira — afirmou Paulo Sampaio.

Os integrantes da Comissão chegaram a analisar proposta da presidência do órgão, que previa a normatização da cobrança de reserva de matrícula para o ano letivo de 1989, determinando que essa taxa tivesse valor máximo limitado ao correspondente à

mensalidade do mês de outubro desse ano e fosse descontada no início do primeiro semestre de 89, mas não houve acordo. Enquanto o representante dos Estabelecimentos das Escolas Particulares do Estado, Ronaldo Pimenta de Carvalho, questionava competência da Comissão para tratar do assunto, o Presidente em exercício da Associação de Pais de Alunos do Estado do Rio (Apaerj), Jorge Esch, dizia não concordar com a normatização de uma cobrança que não tem amparo legal.

Comissão analisará também reajustes

A Comissão de Encargos Educacionais do Conselho estadual de Educação também analisará, na próxima semana, a proposta da Associação de Pais de Alunos do Estado do Rio de Janeiro (Apaerj) para reajuste das mensalidades de 1989. A proposta prevê a formalização de acordos entre as partes interessadas, desde que seja observada a compatibilização dos preços com os custos efetivamente incorridos.

A sugestão da Apaerj prevê que, para remuneração dos serviços, haverá aplicação de percentual máximo de dez por cento sobre o total dos custos. A negociação entre as partes será formalizada através de acordos que terão que ser homologados pelo Conselho estadual de Educação. Caso não ocorra a negociação, as mensalidades nos meses de janeiro, fevereiro e março não poderão exceder ao valor cobrado em dezembro. O representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino, Ronaldo Pimenta, disse que a proposta da Apaerj será discutida pelos donos de escolas para que estes apresentem sua sugestão sobre o assunto. O Presidente do Sindicato, Paulo Sampaio, no entanto, afirmou que não há nenhuma necessidade de se aprovar a proposta da Apaerj pois ela trata do que já está determinado no Decreto 95.921, de 14 de abril de 1988.